



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº 017 de 11 de Maio de 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas no art. 7º, inciso I, alínea “c” da Lei nº 22 de 12 de dezembro de 2006, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, e autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento, para o exercício financeiro de 2007, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, aprovado pela Lei nº 22, de 12 de dezembro de 2006, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria/Órgão e respectiva Unidade Orçamentária, na forma nas dotações abaixo especificadas:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO						
INSTITUCIONAL		PROGRAMÁTICA		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE						
ÓRGÃO: 03.04.00 – SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	DE	04.126.002.1.004 – EXPANSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMATIZAÇÃO	DE	3.3.9.0.30.00	000	1.500,00
UNIDADE: 03.04.04 – SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	DE		E			
ÓRGÃO: 03.06.00 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE	DE	10.126.004.1.021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DA SMS E UBS	DE	3.3.9.0.30.00	002	1.000,00
UNIDADE: 03.06.50 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	DE					
TOTAL FONTE					000	1.500,00
TOTAL FONTE					002	1.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO/ATIVIDADE						2.500,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS						



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente crédito suplementar são decorrentes da anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15/2006 e no art. 7º, alínea c, da Lei nº 22/2006, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento do Município, para o exercício de 2007 e em conformidade com as disposições contidas no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, conforme detalhamento abaixo:

ANULAÇÕES CLASSIFICAÇÃO						
INSTITUCIONAL		PROGRAMÁTICA		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE						
ÓRGÃO: 03.04.00 –SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	DE	04.126.002.1.004	–	4.4.9.0.52.00	000	1.500,00
		EXPANSÃO DE	DE			
		TECNOLOGIA DE	DE			
		INFORMATIZAÇÃO				
UNIDADE: 03.04.04 – SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	DE					
ÓRGÃO: 03.06.00 –SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	DE	10.126.004.1.024	–	4.4.9.0.51.00	002	1.000,00
		AQUISIÇÃO DE	DE			
		EQUIPAMENTOS PARA	PARA			
		INFORMATIZAÇÃO DA	DA			
		SMS E UBS				
TOTAL FONTE					000	1.500,00
TOTAL FONTE					002	1.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO/ATIVIDADE						2.500,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS						

Art. 3º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 4º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de maio de 2007.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS

Prefeito

FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda